



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES  
CONCURSO PÚBLICO – DIVERSAS SECRETARIAS  
EDITAL Nº 11/2015



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA – CANDIDATO DEFICIENTE**

Em face da decisão proferida pela Vara da Fazenda Pública de Mogi das Cruzes, que concedeu liminar no Mandado de Segurança nº 1013053-93.2015.8.26.0361, fica convocado o candidato inscrito como deficiente, abaixo relacionado, para a **realização da Prova de Aptidão Física** para o cargo de **Auxiliar de Controle de Vetores e Riscos Ambientais em Saúde – cód. 22**.

A prova será realizada no dia **8 de novembro de 2015**, no local estabelecido abaixo, devendo o candidato atentar-se ao horário correspondente.

Os demais candidatos, não convocados para a realização das provas de aptidão física, estão eliminados do Concurso Público.

Inscrição	Nome	Documento	Nota da Prova Objetiva	Horário
120658	FABIO JOSE PETERSEN	248413041	57,50	10 horas

**LOCAL:**

**PARQUE MUNICIPAL DE RECREAÇÃO E LAZER "PROFª BOTYRA CAMORIM GATTI"**  
Rua Olegário Paiva, s/nº, Centro Cívico – Mogi das Cruzes

Nos termos do Edital nº 11/2015:

1. Não serão admitidas solicitações de mudança de local de provas, nem de dias e horários pré-estabelecidos, qualquer que seja o motivo alegado
2. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
3. Para a realização da prova de aptidão física, serão convocados os candidatos melhores classificados na prova objetiva, de acordo com as quantidades especificadas na Tabela 3 do Edital nº 11/2015, desde que tenham obtido o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.
4. O candidato que, em quaisquer dos testes, não obtiver o índice mínimo habilitatório, será considerado eliminado, sendo impedido de realizar as provas subsequentes, se houverem.
5. Na realização da prova de aptidão física, o candidato deverá:
  - 5.1. Comparecer no dia, local e horário/turma previstos no Edital de Convocação, com pelo menos 30 minutos de antecedência do horário previsto para o início da prova, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
  - 5.2. Apresentar documento de identidade, no original, em conformidade com o item 6 do capítulo VII do Edital nº 11/2015.
  - 5.3. Assinar o termo de responsabilidade declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação na prova.
    - 5.3.1. O termo de responsabilidade assinado não isenta o candidato da entrega do atestado médico.

**5.4. Entregar original de atestado médico específico, conforme modelo do anexo VI do edital nº 11/2015, constando expressamente que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física deste concurso público, contendo local, data, nome e número do crm do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.**

5.4.1. O atestado médico, de caráter eliminatório, visa avaliar as condições de saúde do candidato para a realização da prova, para a qual foi convocado.

5.4.2. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital. Portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização ao candidato para realizar a prova de aptidão física.

5.4.3. Na hipótese da não entrega do atestado médico ou da entrega de atestado em discordância com o previsto no Edital nº 11/2015, o candidato não poderá participar da Prova de Aptidão Física, sendo eliminado do Concurso.

6. O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto no item 6 do Capítulo VII do Edital nº 11/2015, não realizará a Prova de Aptidão Física, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
7. Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis.
8. Recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com 2 (duas) horas de antecedência e 2 (duas) horas depois da realização dos testes.
9. O aquecimento e a preparação para a Prova de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.
10. Todos os testes serão realizados em um único dia. Se por razões decorrentes das condições climáticas a Comissão Técnica determinar que não haja condições adequadas para a realização dos testes, de todos ou de alguns deles, a aplicação será adiada para uma nova data, sendo que esta será divulgada, oportunamente, nas imprensas local e oficial e estarão disponibilizados também nos sites [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br) e [www.pmmc.com.br](http://www.pmmc.com.br), devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
11. Na aplicação da Prova de Aptidão Física, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

Mogi das Cruzes, 5 de novembro de 2015

André Luiz Paiva  
Presidente da Comissão